

Devolução Participativa da Consulta Pública COMAS dia 27/09/2023 referente a revisão da Portaria 46/SMADS/2010 - Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica

A Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB, elaborou o presente documento a fim de apresentá-lo no COMAS na reunião do dia 14/09/2023 na CPP e CFO conjunta, a devolução participativa das contribuições enviadas referentes as tipologias da rede socioassistencial da PSB, durante a consulta pública com a finalidade de propiciar a discussão reflexiva e transparente quanto a versão atualizada da minuta referente a portaria 46.

A metodologia adotada pela Coordenação de Proteção Social Básica consiste na devolução organizada dos dados resultantes da consulta pública, que após minuciosa análise da equipe da CPSB/SMADS, foram categorizados consoantes as tipologias específicas considerando:

- Propostas desconsideradas;
- Propostas em análise;
- Propostas integralmente acolhidas;
- Propostas parcialmente acolhidas;
- Propostas rejeitadas;
- Somatória das propostas recebidas

Na sequência será apresentada a versão atualizada e comentada da minuta da portaria, com a inserção de todas as contribuições que foram passíveis de serem acolhidas parcial ou integralmente(**tarja amarela**), bem como os motivos pelos quais foram desconsideradas ou rejeitadas **tarja vermelha** as demais contribuições .

Ao término de cada apresentação será aberto espaço para fala dos participantes com a finalidade de dirimir dúvidas e realizar possíveis ajustes.

Segue abaixo os documentos utilizados na apresentação.

ANEXO III – Serviços da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo

1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SASF

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA – SASF	63	4	1	15	43	126

63 Propostas desconsideradas

Em branco – 6

Comentários sem proposta - 3

Repetidas e já analisadas – 54

Das 63 propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

21 propostas referentes ao CEDESP – Analisadas na referida tipologia

2 propostas referentes ao CCA – Analisadas na referida tipologia

30 propostas referentes ao SAS

1.1 Serviço de Assistência Social à Família – SASF

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Assistência Social à Família é um serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS que realiza trabalho social junto a famílias com o objetivo de fortalecer sua função protetiva, prevenindo situações que possam provocar a ruptura de vínculos familiares e sociais. O serviço busca atuar de forma preventiva, protetiva e proativa, de maneira que as ações possam minimizar as vulnerabilidades e riscos sociais. A atuação do SASF é ancorada no estímulo aos ganhos de autonomia e exercício do protagonismo dos indivíduos e famílias, destacando-se a relevância da promoção de acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, bem como a outras políticas públicas.

PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Famílias territorialmente referenciadas ao distrito em que se localiza o serviço e que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente:

- Beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;
- Com acesso precário ou nulo aos demais serviços públicos;
- Com vínculos de pertencimento e sociabilidade fragilizados.

OBJETIVOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade e fragilidade vivenciadas por seus membros, a fim de prevenir riscos sociais e o rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- Identificar no território necessidades, potencialidades e os recursos com os quais as famílias poderão contar;
- Identificar demandas das famílias e indivíduos e promover o acesso a benefícios e à rede de proteção social;
- Promover aquisições sociais às famílias, potencializando seu protagonismo e autonomia;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades, estímulo à participação cidadã e construção de contextos inclusivos, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos e evitando o confinamento e isolamento social e comunitário;
- Identificar e estimular o desenvolvimento de potencialidades, ampliando possibilidades e escolhas;
- Promover acesso a serviços setoriais, por meio da articulação com outras políticas públicas, como saúde e educação, dentre outras, contribuindo para a garantia de direitos das famílias;

Comentado [MGdS1]: Solicitada a substituição do termo “busca atuar” por “diminuir os agravos”. Não aceita, tendo em vista que a diminuição dos agravos/vulnerabilidades é objetivo, e nesse item tratamos da caracterização do serviço.

Comentado [MGdS2]: Alterado o termo “responder” por “minimizar”

Comentado [MGdS3]: Recusada a manutenção do serviço SASF sem a implementação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Comentado [MGdS4]: Reforçamos que o SASF manterá seu objetivo de realizar o trabalho social com famílias, no entanto deixa de fazer o acompanhamento domiciliar às pessoas idosas e pessoas com deficiência, mas as famílias continuam sendo atendidas pelo SASF. No caso daquelas famílias que tiverem em sua composição pessoas idosas e pessoas com deficiência com condições de participar das atividades presenciais, estas seguem acompanhadas pelo SASF.

Comentado [MGdS5]: Solicitação de elucidação – esse item diz respeito às pessoas que não acessam os serviços públicos do território, ou que têm seu acesso de alguma forma prejudicado (por falta de conhecimento, por ausência do recurso no território, etc.)

Comentado [MGdS6]: Objetivo alterado, conforme sugestão, foi inserido o termo “dentre outras”.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado deve considerar a singularidade de cada arranjo familiar, bem como as especificidades inerentes a cada etapa do ciclo de vida, e ser desenvolvido por meio de:

- Ações de busca ativa;
- Acolhida e escuta;
- Visitas domiciliares;
- Elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar e manutenção de prontuários;
- Orientação e encaminhamentos ao CRAS, a serviços da rede socioassistencial e a outras políticas;
- Articulação com atores das demais políticas públicas no território;
- Ações de estímulo e valorização à escolarização e ações de integração ao mundo do trabalho;
- Identificação de pessoas e famílias no território elegíveis ao CadÚnico, PTR e BPC.
- Elaboração de relatórios.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O trabalho socioeducativo com famílias no SASF é uma estratégia a ser utilizada para a organização e mobilização das famílias, para promover espaços de reflexão e favorecer o protagonismo, compreendendo os indivíduos como sujeitos de direito.

Devem ser trabalhadas temáticas relacionadas as vivências, experiências, interesses e demandas das famílias, e se dará por meio de:

- Realização de grupos, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, laços de pertencimento e à construção de projetos pessoais e coletivos;
- Reuniões socioeducativas;
- Oficinas, rodas de conversas, palestras, ações comunitárias.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Imóvel contendo: sala para recepção e acolhida, sala de apoio técnico e administrativo, sala(s) de atendimento individualizado/familiar, sala para atividades coletivas com grupos de famílias, espaço(s) lúdico(s), instalações sanitárias e copa.
- Alimentação: lanches para as atividades coletivas;
- Limpeza, conservação, iluminação e ventilação adequadas;
- Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Crachá e colete para identificação;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Banco de dados dos usuários e listagem georreferenciada dos beneficiários do BPC e dos programas de transferência de renda;
- Transporte para os trabalhadores realizarem visitas domiciliares.

Comentado [MGdS7]: Questões salariais não fazem parte do escopo desta portaria. Esse tema será tratado na revisão da portaria 47.

Comentado [MGdS8]: A revisão orçamentária do valor do lanche não faz parte do escopo desta portaria. Esse tema será tratado na revisão da portaria 47.

Comentado [MGdS9]: A inclusão da alimentação dos trabalhadores não faz parte do escopo desta portaria. Esse tema será tratado na revisão da portaria 47.

Comentado [MGdS10]: Não houve mudança no valor do transporte do SASF

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
---------------------	--------------	----------------------------

Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior	01 (40h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, preferencialmente com conhecimento em rotinas administrativas e informática	01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior com formação em Serviço Social	02 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior com formação em Pedagogia ou em Psicologia	02 (40h)
Educador Social I	Ensino Médio, preferencialmente com experiência em trabalho comunitário	08 (40h)
Agente Operacional - Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	01 (40h)
Agente Operacional - Cozinha	Ensino Fundamental I	01 (40h)

Horas técnicas	10h/mês
Horas oficinas	40h/mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- 1000 famílias referenciadas por mês
- 270 visitas dos educadores sociais por mês
- 200 famílias acompanhadas pela equipe técnica por mês

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Busca ativa a partir de listagem encaminhada pelo CRAS;
- Encaminhamento pelo CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CRAS.

UNIDADE

Imóvel (próprio, locado ou cedido) administrado por organização da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, com 9 horas de funcionamento, compreendidas entre 7h e 18h, com possibilidade de atividades complementares de acordo com a demanda do território.

Uma vez por mês o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com o grupo de funcionários do serviço.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Distrital

Comentado [MGdS11]: Informamos que a contratação dos técnicos pode ser feita e critério do serviço – 1 pedagogo e 1 psicólogo; ou 2 pedagogos ou 2 psicólogos. No momento não haverá o aumento de mais 1 pedagogo para o PCF, considerando que estamos aguardando as alterações em âmbito federal.

Comentado [MGdS12]: Alterado “Orientador Socioeducativo” por “Educador Social”

Comentado [MGdS13]: Sugestão aceita – No quadro de RH foi mencionado que um Agente Operacional é de Serviços Gerais e outro de Cozinha

Comentado [MGdS14]: Não há previsão de Cozinheiro para essa tipologia, pois ela não oferece refeições, somente lanches. Portanto, temos um Agente Operacional de Cozinha.

Comentado [MGdS15]: Não haverá redução das 10 horas técnicas já existentes no serviço.

Comentado [MGdS16]: Elucidamos que a métrica considera 270 visitas para todos os 8 educadores sociais. Não há aumento das visitas já realizadas hoje. As diretrizes estarão mais bem definidas na Norma Técnica do Serviço.

Comentado [MGdS17]: Elucidamos que a métrica considera que os 4 técnicos devem acompanhar 200 famílias. O acompanhamento pressupõe visitas, atendimentos individuais e em grupo, oficinas, etc. As diretrizes estarão mais bem definidas na Norma Técnica do Serviço.

Comentado [MGdS18]:

Comentado [SdPS19R18]: O CRAS é a unidade estruturante da Proteção Social Básica, responsável pela gestão da rede socioassistencial do território.

Comentado [MGdS20]: Não houve alteração de horário, e sim uma flexibilização para que o serviço funcione de acordo com a demanda do território.

Comentado [MGdS21]: Parada Técnica inserida no texto da portaria.

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- Rede Municipal e Estadual de Educação;
- Rede Municipal de Saúde.

REGULAMENTAÇÃO

- SÃO PAULO (Município). **Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais** – Proteção Social Básica. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), 2023.
- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2018.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
- BRASIL. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social**, de 29 de novembro de 2011. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2016.
- BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**, vol. 1. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.
BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**, vol. 2. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

1.3.3. Centro de Convivência para Pessoas Idosas - CCI

Comentado [RdCMdLS22]: A mudança de nomenclatura ocorrerá para alinhamento com a legislação federal

CCI

Serviço	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhida	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Convivência para Pessoas Idosas - CCI	67	4	8	36	15	130

67 Propostas desconsideradas

Em branco – 2

Comentários sem proposta – 6

Repetidas e já analisadas – 58

Das 58 propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

2 propostas referentes ao CEDESP – analisadas na referida tipologia

56 propostas referentes ao CCI contendo o mesmo texto do GT NCI

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro de Convivência para Pessoas Idosas é um serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS, que atua de forma **intermitente** e oferta possibilidades de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas em situação de **vulnerabilidade relacional ou material**. Oferece atividades grupais e individuais planejadas, baseadas nas necessidades e interesses dos usuários, bem como em suas vivências individuais e coletivas, na família e no território. Enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem como eixos orientadores a convivência e a participação social. Atua de forma complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF e PAEFI de modo a promover o atendimento das famílias/cuidadores dos usuários destes serviços visando prevenir ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento ativo, o desenvolvimento da autonomia e sociabilidade.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, **preferencialmente** referenciadas ao distrito de localização do serviço, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente:

- Em situação de isolamento em suas **expressões de fragilizações de vínculos**, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- **Vitimizados por diversas violências e/ou negligências;**
- **Vítima de abuso e/ou exploração sexual**
- **Em situação de rua e na rua;**
- **Beneficiários** ou com perfil para recebimento de BPC;
- Beneficiários dos diversos Programas de transferência de renda atendidos pelo CRAS;

OBJETIVOS

- Fomentar a convivência e fortalecer dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de exclusão e risco social;
- Prevenir e mitigar as várias formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização da pessoa idosa na família e na comunidade;
- Promover o protagonismo por meio do acesso à informação sobre direitos, cidadania e participação;
- Estimular a sociabilidade e criação de novos vínculos;
- Prevenir a ocorrência de situações de risco social tais como: isolamento, confinamento e outras violações de direitos;
- Prevenir a necessidade de acolhimento institucional;
- Possibilitar o acesso à benefícios e programas de transferência de renda (PTR) e inserção na rede de Proteção Social;
- Promover autoconhecimento e autocuidado;
- Contribuir para ampliação do universo informacional e cultural;
- Promover o reconhecimento do território e de seus recursos;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Comentado [RdCMdLS23]: Caracterização do serviço foi alterada.

Comentado [RdCMdLS24]: Coletivo NCI's Alterado - substituído "territorialmente referenciado" por "preferencialmente referenciado";

Comentado [RdCMdLS25]: Proposta aceita na mudança de ruptura para fragilização

Comentado [RdCMdLS26]: Mudança no texto ampliando para diversas violências e excluímos vítima de abuso e/ou exploração sexual pois está incluso no item anterior em diversas violências

Comentado [RdCMdLS27]: Excluímos este item

Comentado [RdCMdLS28]: Público prioritário - "Em situação de rua " A participação das pessoas com situação de rompimento de vínculos ou violação de direitos, terá o serviço da proteção social básica como suporte para complementar a superação das vulnerabilidades em conjunto com outros serviços da PSE.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado pelos SCFV tem como pilares a defesa e a garantia de direitos, a participação social e o protagonismo dos usuários. Tem como foco o usuário e suas relações com sua família (entendida como lócus privilegiado de proteção social), comunidade e território. Para tanto, desenvolve-se a partir de abordagens que tem como enfoque as dimensões individual e coletiva, por meio de:

- **Acolhida e escuta;**
- Atividades de convivência intergeracional;
- Entrevistas;
- Atendimentos individuais;
- Visitas domiciliares;
- Identificação e encaminhamento das pessoas idosas com perfil para inserção no Benefício de Prestação Continuada – BPC e nos Programas de Transferência de Renda;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Comentado [Rd29]: Incluímos acolhida e escuta

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O trabalho socioeducativo visa promover o desenvolvimento e exercício do pensamento crítico, experiências para o autoconhecimento e a construção de caminhos para a efetivação e defesa de direitos, o que se dá, especialmente, através da informação e participação ativa dos usuários.

O serviço deve realizar ações socioeducativas e promover vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, com estímulo à cultura do diálogo e mediação de conflitos, que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional, cultural e de lazer. A construção das atividades deverá partir dos desejos, interesses e necessidades dos usuários, famílias e da comunidade, com destaque para:

- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- **Atividades que promovam a apropriação dos recursos do território;**
- **Oficinas lúdicas, artísticas, esportivas, culturais e cognitivas.**

Comentado [RdCMdLS30]: Revisão do texto

Comentado [RdCMdLS31R30]: Relatórios entra na norma

Comentado [RdCMdLS32]: atividades que promovam a apropriação dos recursos do território” : Conhecer os equipamentos socioculturais e a rede de serviços do território, possibilitando ampliação sobre os conhecimentos dos desafios e potencialidades;

Comentado [RdCMdLS33]: Revisão texto

Comentado [RdCMdLS34]: Acessibilidade está no artigo 12 da portaria, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008 atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011.

Comentado [RdCMdLS35]: Art. 12 - As edificações nas quais seja realizado atendimento socioassistencial, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008, atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011, deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis:
I – ao menos um banheiro acessível;
II - refeitório;
III - pelo menos uma sala de uso coletivo (atividades / convivência / atendimento a grupos);
IV - pelo menos uma sala de atendimento individual;
V - nos serviços de acolhimento, pelo menos um dormitório acessível;
VI - nas áreas de estacionamento e garagem, pelo menos uma vaga reservada para pessoas com mobilidade reduzida, próximo aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: lanches (manhã e tarde), em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Imóvel contendo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico e administrativo, instalações sanitárias adequadas, cozinha, despensa e local para refeição;
- **Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;**
-
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.

Comentado [RdCMdLS36]: O valor do salário não será alterado, houve apenas uma organização na nomenclatura dos cargos.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior, preferencialmente com experiência de trabalho com pessoas idosas	1 (20h ou 40h, de acordo com o horário de atendimento)

Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, com conhecimento em rotinas administrativas e informática.	Até 90 vagas: 0 120 vagas ou mais: (40h)	Comentado [RdCMdLS37]: Auxiliar administrativo foi revisado o equívoco e alterado para 120 vagas ou mais 1 auxiliar administrativo.
Técnico Social	Ensino Superior com formação em Serviço Social, preferencialmente com experiência de trabalho com pessoas idosas.	Para funcionamento em dois turnos: 1 (20h) ou 2 (20h) Para funcionamento em um turno: 1 (20h)	Comentado [RdCMdLS38]: Proposta aceita conforme coletivo NCI's Comentado [RdCMdLS39]: Incluímos o gerontólogo
Técnico Social	Ensino Superior com formação em Psicologia, Pedagogia ou Gerontologia. Desejável experiência de trabalho com pessoas idosas.	Para funcionamento em dois turnos: 1 (40h) ou 2 (20h) Para funcionamento em um turno: 1 (20h)	Comentado [RdCMdLS40]: Incluímos o gerontólogo
Agente operacional - Cozinha	Ensino Fundamental I	1 (20h ou 40h, de acordo com o horário de atendimento)	
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	1 (20h ou 40h, de acordo com o horário de atendimento)	

Horas oficinas	16h/mês para cada 30 vagas
Horas Técnicas	8h/mês

Comentado [RdCMdLS41]: Não diminuimos a quantidade de horas oficinas. Apenas parametrizamos. A cada 30 vagas teremos 16h. Ou seja:
60 vagas 32h
90 vagas 48h
120 vagas 64h
150 vagas 80h
180 vagas 96h
210 vagas 112h.....

Comentado [RdCMdLS42]: Horas técnicas foram inseridas para qualificar o CCI

Comentado [RdCMdLS43]: A métrica foi pensada de forma a garantir a meta diária pactuada em termo de convênio, considerando a intermitência do serviço. Além disso, a métrica múltiplo de 30 amplia novas capacidades parcerizadas. Neste novo serviço tipificado, não teremos acompanhamento domiciliar;

Comentado [RdCMdLS44]: Demanda deverá ser validada pelo CRAS

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O serviço deverá ofertar no mínimo 60 vagas por turno, sendo a quantidade de vagas um múltiplo de 30.
- O número de pessoas idosas referenciadas por mês deve ser equivalente a até três vezes a capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CRAS;
- Demanda espontânea, validada pelo CRAS.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Funcionamento, de segunda a sexta-feira em turnos de 4 ou 8 horas, compreendidos entre 7h e 18h, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com os funcionários do serviço.

Comentado [RdCMdLS45]: A possibilidade de escolha do início do funcionamento do serviço de acordo com a demanda do território.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- Equipamentos da Secretaria de Saúde
- Equipamentos da Secretaria de Esporte e Lazer;
- Equipamentos da Secretaria de Cultura.

Comentado [RdCMdLS46]: Substituímos "Unidade Básica de Saúde – UBS" por Secretaria Municipal de Saúde – SUS

REGULAMENTAÇÕES

- BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.
- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2018
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome: Brasília, 2014.
- BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	16	-	-	6	8	30

16 Propostas desconsideradas

Em branco – 2

Comentários sem proposta - 5

Repetidas e já analisadas – 9

Das 9 propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

- 4 propostas referentes ao CEDESP – Analisadas na referida tipologia
- 2 propostas referentes ao CCA – Analisadas na referida tipologia
- 1 proposta referente ao NCI – Analisada na referida tipologia
- 1 proposta referente ao SASF – Analisada na referida tipologia
- 1 propostas referentes ao Serviço: Solicitação de Gerontólogo – já analisada e respondida.

1.2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é um serviço referenciado ao CRAS, que desenvolve trabalho social junto a este público e suas famílias com vistas à garantia de direitos e a fim de prevenir o aumento das vulnerabilidades, a ruptura de vínculos, situações de risco, a exclusão e o isolamento. Prevê o acompanhamento domiciliar às pessoas que por alguma situação, tenham o acesso prejudicado a participação nos serviços existentes no território e a promoção da convivência, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O Serviço tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, equiparação de oportunidades, participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais. Para além das ações no domicílio, o serviço está integrado aos diversos recursos e espaços disponibilizados pela rede socioassistencial e intersetorial de políticas públicas, para o acesso aos direitos e o exercício da cidadania.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, que necessitem de proteção social básica no domicílio, territorialmente referenciadas ao distrito onde o serviço se localiza, prioritariamente:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

OBJETIVOS

- Garantir acompanhamento domiciliar e direitos sociais às pessoas idosas e pessoas com deficiência e seus cuidadores(as), a fim de prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade que provoque o rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- Favorecer a autonomia, a acessibilidade, a mobilização e a participação social dos usuários e suas famílias;
- Prevenir o confinamento de pessoas idosas e de pessoas com deficiência;
- Colaborar com a consolidação de redes inclusivas no território;
- Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e de pessoas idosas;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;

- Identificar demandas dos usuários e suas famílias para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e inserção na rede de proteção social;
- Orientar e encaminhar os usuários aos serviços das demais políticas públicas, tais como educação, saúde, cultura, esportes e lazer, preferencialmente no território de moradia.
-

Comentado [SdPS47]: Contribuir para a qualificação do autocuidado e do cuidado (...). Supressão

TRABALHO SOCIAL

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem como unidade de atendimento o domicílio da família e é voltado para usuários que apresentam dificuldades de locomoção ou estão vivenciando singularidades que os impendem ou dificultam seu acesso a rede socioassistencial. O trabalho desenvolvido tem como foco o apoio para organização e planejamento da rotina de vida diária da família, a orientação sobre direitos e o suporte temporário no processo de superação de situações de risco e vulnerabilidade. Cabe afirmar que as ações do serviço no ambiente do domicílio não substituem as responsabilidades dos membros da família no cuidado em suas múltiplas dimensões (física, material, emocional e relacional). São ações do trabalho social:

- Busca Ativa;
- Acolhida e Escuta;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU;
- Orientação;
- Encaminhamentos;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O planejamento das ações socioeducativas com famílias no domicílio deve considerar a heterogeneidade das situações e os diversos perfis das pessoas com deficiências e pessoas idosas e de suas famílias. Neste contexto, o serviço deve oportunizar, sobretudo, vivências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; para a expressão de opiniões; reivindicações; a ampliação de autonomia e independência; o desenvolvimento de autoestima; a construção de projetos pessoais e a promoção do convívio social, por meio de:

- Acolhida e escuta
- Rodas de diálogo com a família no domicílio;
- Dinâmicas e atividades;
- Trocas de experiências,
- Vivências;
- Debates;
- Palestras no território;
- Oficinas.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Espaço para apoio técnico e administrativo contendo sala para reunião;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Banco de dados dos usuários e listagem georreferenciada dos beneficiários do BPC.
- Materiais socioeducativos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Crachá e colete para identificação;
- Transporte para os trabalhadores realizarem visitas domiciliares.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior	01 (40h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, preferencialmente com conhecimento em rotinas administrativas e informática.	01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior com formação em Serviço Social	01 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior com formação em Psicologia, Gerontologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia	01 (40h*) (* O profissional cumprirá carga horária de 20h)
Educador Social I	Ensino Médio, preferencialmente com experiência de trabalho com pessoas com deficiência e pessoas idosas	06 (40h)
Agente operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	01 (40h)

Comentado [RdCMdLS48]: Proposta de definir mais 2 técnicos - Assistente Social/Psicólogo. Não consta no orçamento, entretanto, verificaremos o impacto orçamentário

Comentado [SdPS49]: Ressalta a importância do gerontólogo: profissional previsto.

Horas técnicas	8h /mês
-----------------------	---------

MÉTRICA DA CAPACIDADE:

- 120 indivíduos referenciados por mês, com no mínimo uma visita mensal;
- 216 visitas domiciliares dos educadores sociais por mês;
- 40 PDU elaborados e/ou atualizados pela equipe técnica por mês.

Comentado [SdPS50]: A métrica proposta foi pensada em conjunto com COVS, considerou atividades realizadas com as famílias, como visitas, rodas de conversa no domicílio e demais atividades e ações realizadas pela equipe. O detalhamento está na Norma Técnica do serviço.

Comentado [SdPS51]: PDU elaborado e/ou atualizado.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Busca ativa a partir de listagem encaminhada pelo CRAS;
- Encaminhamento pelo CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CRAS.

UNIDADE

Domicílio do usuário, com respaldo de espaço para apoio técnico e administrativo, em imóvel (próprio, locado, cedido) administrado por organização da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, podendo estender-se para os finais de semana e feriados, a depender das necessidades dos usuários.

Uma vez por mês o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com o grupo de funcionários do serviço.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Subprefeitura ou Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se com os serviços das outras políticas públicas, por meio de ações que estimulem uma **gestão integral e integrada** de cuidados centrados na pessoa, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- ~~Unidade Básica de Saúde.~~ Rede Municipal de Saúde do território

REGULAMENTAÇÃO

- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
- BRASIL. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2016.
- BRASIL. **Proteção Social Básica no Domicílio Para Pessoas com Deficiência e Idosas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.

Comentado [SdPS52]: Acolhida sugestão: inserir no texto gestão integral e integrada

Comentado [SAVR53]: Rede Municipal de Saúde do território

Formatado: Tachado

Formatado: Tachado

Título	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Convivência Intergeracional – CCInter	7	1	1	11	5	25

1.3.4. Centro de Convivência Intergeracional – CCInter

CCINTER

7 Propostas desconsideradas

Em branco - 1

Repetidas e já analisadas – 6

Das propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

1 proposta solicitando a implantação de mais CCInter no distrito do Jaraguá

3 propostas referentes ao CEDESP – analisadas na referida tipologia

2 propostas referentes ao CCI – analisadas na referida tipologia

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro de Convivência Intergeneracional é serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS, que busca proporcionar o fortalecimento de vínculos por meio do convívio entre crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, fortalecendo as relações entre usuários em diferentes fases do ciclo de vida. As ofertas do serviço fundamentam-se na noção de que a interação entre as gerações favorece a troca de experiências e o desenvolvimento de sociabilidade e novos vínculos, além de reforçar a cidadania e a igualdade social.

Atua de forma **intermitente ou contínuo** é complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF e PAEFI, de modo a promover o atendimento das famílias/cuidadores dos usuários destes serviços visando prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Comentado [Rd54]: Aceitamos mudança para complementarmos com contínuo, conforme contribuição GT

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Pessoas a partir de 6 anos de idade, preferencialmente referenciadas ao distrito e/ ou subprefeitura em que o serviço está instalado, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente:

Comentado [RdCMdLS55]: Público-alvo e condição de acesso: “Com perfil CadÚnico que tenham renda de até ½ salário-mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de 0 a 3 salários-mínimos.” supressão

- Em situação de Isolamento em suas expressões de fragilização **ruptura** de vínculos, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- Em situação de trabalho infantil;
- ~~Com vivência de violência e/ou negligência;~~
- **Vitimizados por diversas violências e/ou negligências;**
- Fora da escola ou com defasagem escolar;
- Em acolhimento institucional ou familiar;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Vítima de abuso e/ ou exploração sexual;
- Com medida protetiva;
- **Em situação de rua e na rua;**
- Beneficiários do BPC;
- Cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família e está em situação de descumprimento das condicionalidades;
- Beneficiárias de programas de transferência de renda;

Comentado [RdCMdLS56]: Mudança no texto ampliando para diversas violências e excluímos vítima de abuso e/ou exploração sexual pois está incluso no item anterior em diversas violências

OBJETIVOS

- Fortalecer os vínculos entre os usuários e suas famílias;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Fomentar o trabalho intergeracional;
- Estimular a reinserção e permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas no sistema educacional;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado pelos SCFV tem como pilares a defesa e garantia de direitos, a participação social e o protagonismo dos usuários. Tem como foco o usuário e suas relações com sua família (entendida como lócus privilegiado de proteção social), comunidade e território. Para tanto, desenvolve-se a partir de abordagens que tem como enfoque as dimensões individual e coletiva, por meio de:

- **Acolhida e escuta;**
- Atividades de convivência intergeracional;
- Entrevistas;
- Visitas domiciliares;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Comentado [RdCMdLS57]: Incluímos no texto

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O trabalho socioeducativo é desenvolvido por meio de grupos, compostos por indivíduos de diferentes faixas etárias e deve contemplar seus interesses e potencialidades, buscando proporcionar o convívio intergeracional e, ao mesmo tempo, trabalhar as particularidades de cada etapa do ciclo de vida. Através das trocas culturais e de vivências compartilhadas promove-se o desenvolvimento de consciência sobre as diferenças e semelhanças entre as gerações, possibilitando a ampliação do universo informacional e cultural dos usuários e o estímulo a suas potencialidades.

Dentre essas ações, pode-se listar:

- **Atividades lúdicas, corporais e recreativas e cognitivas;**
- **Atividades** que promovam a apropriação dos recursos do território e utilização do espaço público;
- Oficinas de teatro, música, contação de histórias, artesanato, oficinas de produção de brinquedos, fotografia;
- Orientação para o mundo do trabalho;
- Encontros e rodas de conversa sobre temas do cotidiano dos participantes.

Comentado [Rd58]: Ampliamos para atividades cognitivas

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: café da manhã, almoço e lanche, em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Imóvel contendo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico e administrativo, instalações sanitárias adequadas, cozinha, despensa e refeitório;
- **Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;**
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais, **cognitivos** e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.
- Piscina (opcional)

Comentado [Rd59]: Nova legislação para acessibilidade:
Art. 12 - As edificações nas quais seja realizado atendimento socioassistencial, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008, atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011, deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis:
I - ao menos um banheiro acessível;
II - refeitório;
III - pelo menos uma sala de uso coletivo (atividades / convivência / atendimento a grupos);
IV - pelo menos uma sala de atendimento individual;
V - nos serviços de acolhimento, pelo menos um dormitório acessível;
VI - nas áreas de estacionamento e garagem, pelo menos uma vaga reservada para pessoas com mobilidade reduzida, próximo aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada.

RECURSOS HUMANOS

Profissional	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior	1 (40h)

Comentado [RdCMdLS60]: O valor do salário não será alterado, houve apenas uma organização na nomenclatura dos cargos.

Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, com conhecimento de informática	Até 150 usuários: 0 180 usuários ou mais: 1 (4
Técnico Social	Ensino Superior, preferencialmente com experiência de atuação em serviços socioassistenciais	2 (40h ou, se assistente social, 30h)
Técnico Especializado I	Ensino Médio	1 (20h) para cada 30 usuá
Cozinheiro	Ensino Fundamental II, com experiência comprovada na área	1 (40h)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino Fundamental I	2 (20h) para ou 1 (40h) para até 60 vagas
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 60 vagas

Comentado [MS61]: Em A. Públ. 27.09.23 reiterado solicitação para incluir um Aux. Administrativo para todas as capacidades inferior a 150 atendimentos.

Comentado [SAVR62]: Foi solicitado pelos conselheiros e participantes da CPP E CFO a ampliação de 1 Assistente Social e 1 Psicólogo. **Não consta no orçamento**, entretanto, **verificaremos o impacto orçamentário**.

Observações	<ul style="list-style-type: none"> Deve-se acrescentar ao quadro de RH um Técnico Especializado I adicional para até 5 pessoas com deficiência ou TEA atendidas por tur
--------------------	--

Comentado [RdCMdLS63]: Um técnico especializado para até 5 pessoas. Se as cinco pessoas estiverem em períodos manhã e tarde -2 técnicos de 20 horas

Horas Técnicas	8h/mês
-----------------------	--------

Comentado [Rd64]: Horas técnicas foram inseridas para qualificar o CCInter

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de atendimento.
- O serviço deverá ofertar no mínimo 90 vagas, sendo a quantidade de vagas um múltiplo de 30.
- O número de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas referenciados por mês deve ser equivalente a até três vezes a capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação e considerando seu caráter intermitente.
- Mínimo** de 10% do público referenciado deve ser de pessoas idosas.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos ou outras políticas, validado pelo CRAS;
- Demanda espontânea, validada pelo CRAS.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Funcionamento, de segunda a sexta-feira, em dois turnos de 4 horas compreendidos entre 7h e 18h, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos.

O horário de entrada e saída para crianças e adolescentes atendidos deverá ser definido de acordo com sua necessidade, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCInter, considerando inclusive aqueles inseridos na educação em período integral.

Comentado [RdCMdLS65]: A possibilidade de escolha do início do funcionamento do serviço de acordo com a demanda do território.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com os funcionários do serviço.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

REGULAMENTAÇÕES

- SÃO PAULO (Município). **Resolução nº 1056/2015**. Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.
- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas**. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2018.
- BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.
- SÃO PAULO. **Portaria nº 25** - Reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, operados em parceria com as Organizações Sociais Não Governamentais. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: São Paulo, 2013.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
- BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação Necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.

1.3.6 Circo Social

Circo Social

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Circo Social	399	13	2	10	59	483

399 Propostas desconsideradas

Em branco – 19

Comentários sem proposta - 20

Repetidas e já analisadas – 360

Das 360 propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

285 propostas referentes ao CEDESP – Analisadas na referida tipologia

8 propostas referentes ao CCA – Analisadas na referida tipologia

7 propostas referentes ao NCI – Analisadas na referida tipologia

46 propostas referentes ao Circo Social.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Circo Social é serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS, que atua de forma intermitente ou contínua, buscando proporcionar o convívio entre crianças e adolescentes com a finalidade de fortalecer as relações entre indivíduos em diferentes etapas dos ciclos de vida, com vistas ao enfrentamento do risco e da vulnerabilidade social, com ênfase na dimensão relacional.

Esta modalidade de SCFV utiliza o circo e as diferentes linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos para estimular o desenvolvimento de habilidades e competências, contribuindo para a ampliação do universo informacional, cultural, artístico e recreativo, atendendo às necessidades e interesses dos usuários e respeitando o direito ao convívio e o exercício de escolhas.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco social, preferencialmente referenciadas ao distrito/subprefeitura onde o serviço está localizado, prioritariamente:

- Em situação de Isolamento em suas expressões de ruptura fragilização de vínculos, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- Em situação de trabalho infantil;
- Com vivência de violência e/ou negligência; **Vitimizados por diversas violências e/ou negligências;**
- Fora da escola ou com defasagem escolar;
- Em acolhimento institucional ou familiar;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Vítima de abuso e/ ou exploração sexual;
- Com medida protetiva;
- **Em situação de rua e na rua;**
- Beneficiários do BPC;
- Cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família e está em situação de descumprimento das condicionalidades;
- Cuja família é beneficiária de programas de transferência de renda.

OBJETIVOS

- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Comentado [FLAC66]: Proposta: Serviço que poderia estar atrelado entre intersecretarias (Cultura, Educação e Assistência Social)
Resposta: O trabalho de articulação intersecretarial pode ser realizado pela equipe do serviço, no entanto esta tipologia faz parte da oferta da SMADS.

Comentado [FLAC67]: Aquisições dos Usuários e Metodologia constarão na Norma Técnica.

Comentado [FLAC68]: Proposta de retirar corte de renda: Proposta acolhida

Comentado [FLAC69]: Alteração de ruptura por fragilização

Comentado [RdCMdLS70]: Mudança no texto ampliando para diversas violências e excluímos vítima de abuso e/ou exploração sexual pois está incluso no item anterior em diversas violências

- Desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses acrescenta-se:

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania;
- Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado pelos SCFV tem como pilares a defesa e garantia de direitos, a participação social e o protagonismo dos usuários. Tem como foco o usuário e suas relações com sua família (entendida como locus privilegiado de proteção social), comunidade e território. Para tanto, desenvolve-se a partir de abordagens que tem como enfoque as dimensões individual e coletiva, por meio de:

- **Acolhida e** escuta;
- Atividades de convivência intergeracional;
- Entrevistas;
- Visitas domiciliares;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Comentado [Rd71]: Complementamos

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

As atividades desenvolvidas no serviço contemplam a utilização de diversas estratégias que visam a promoção do convívio e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários, entre as quais se destacam:

- Reuniões socioeducativas
- Palestras com temas de natureza educativa, dirigidas a grupos de usuários e/ou suas famílias;
- Oficinas de temas diversos que contribuam para a construção de novos conhecimentos, favoreçam o diálogo e o convívio;
- Oficinas circenses – atividades artísticas, ambientadas numa lona circense, desenvolvidas de forma lúdica, para promover a autoestima, autonomia e a cidadania;
- Atividades circenses, como: Acrobacias, Aéreos, Solo, Malabares, Equilíbrio e Encenação.
- Eventos e outras atividades de caráter coletivo, para dinamizar as relações no território;
- Atividades que abordem princípios éticos de justiça e cidadania;
- Projetos sociais e culturais no território.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: café da manhã, almoço e lanche, em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Imóvel contendo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico e administrativo, instalações sanitárias adequadas, cozinha, despensa e refeitório;

Comentado [FLAC72]: Questões relacionadas a revisão orçamentária, revisão de repasses e acréscimo de despesas serão discutidas na revisão da Portaria 47.

- Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Estrutura com lona e picadeiro circense.

Comentado [FLAC73]: Art. 12 - As edificações nas quais seja realizado atendimento socioassistencial, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008, atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011, deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis:
 I – ao menos um banheiro acessível;
 II - refeitório;
 III - pelo menos uma sala de uso coletivo (atividades / convivência / atendimento a grupos);
 IV - pelo menos uma sala de atendimento individual;
 V - nos serviços de acolhimento, pelo menos um dormitório acessível;
 VI - nas áreas de estacionamento e garagem, pelo menos uma vaga reservada para pessoas com mobilidade reduzida, próximo aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à adolescentes, jovens e adultos, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	1 (40h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, com conhecimento de informática	Até 150 vagas: 0 180 vagas ou mais: 1 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados a crianças e adolescentes, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	2 (40h ou, caso seja assistente social, 30h) 2 (40h ou, caso seja assistente social, 30h), acima de 40 vagas acrescentar mais 2 (40h ou, caso seja assistente social, 30h)
Técnico Especializado III	Ensino médio ou superior, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes na respectiva modalidade circense, <u>esportiva, artísticas e culturais</u>	1 (20h) para cada 20 vagas por turno
Cozinheiro	Ensino Fundamental II com experiência comprovada na área	1 (40h)
Agente Operacional - Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 20 vagas
Agente Operacional - Cozinha	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 20 vagas

Comentado [MS74]: Em A. Públ. 27.09.23 reiterado solicitação para incluir um Aux. Administrativo para todas as capacidades inferior a 150 atendimentos.

Comentado [SAVR75]: Foi solicitado pelos conselheiros e participantes da CPP E CFO a ampliação de 1 Assistente Social e 1 Psicólogo. Não consta no orçamento, entretanto, verificaremos o impacto orçamentário.

Comentado [FLAC76]: Proposta: retirada da especificidade da modalidade circense para Técnico Especializado – Proposta rejeitada dada a especificidade do serviço.

Comentado [MS77R76]: Em A. Públ. - 27.09.23 acolhida a complementação do texto: esportivas, artísticas e culturais.

Comentado [FLAC78]: Proposta: Substituir o texto por: Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação, manutenção e apoiar a equipe de trabalho em atividades rotineiras a fim de manter o bom atendimento aos usuários – Proposta Não acolhida por não fazer parte da prerrogativa desta função.

Comentado [MS79R78]: Em A. Pública do dia 27.03.27. Reiterada a solicitação, após análise descrição do cargo constará da norma técnica.

Comentado [FLAC80]: Não é possível aumentar o quadro de agentes operacionais por questões orçamentárias.

Comentado [Rd81]: Inclusão de horas técnicas para qualificarmos o serviço.

Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se acrescentar ao quadro de RH um Técnico Especializado III (20h) adicional para até 5 crianças ou adolescentes com deficiência ou TEA atendidas por turno.
--------------------	--

Horas técnicas	8h/mês
-----------------------	--------

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de atendimento, sendo a quantidade de vagas um múltiplo de 20.
- O número de crianças e adolescentes referenciados por mês deve ser equivalente a até 3 vezes a capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação.

Comentado [FLAC82]: Proposta: Múltiplos de 20 – proposta acolhida mediante as normativas

Comentado [FLAC83]: A oferta de até 3 x capacidade objetiva garantir os padrões de ocupação, isso não quer dizer que a OSC terá de atender além da capacidade nos atendimentos/dia.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos ou outras políticas, validado pelo CRAS;
- Demanda espontânea, validada pelo CRAS.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O serviço funciona de segunda à sexta-feira no período compreendido entre 7h e 18h, em dois turnos diários com duração de quatro horas cada.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com os funcionários do serviço.

Comentado [FLAC84]: Proposta: O serviço funciona de forma contínua ou intermitente – Proposta Acolhida

Comentado [FLAC85]: Proposta: que continue funcionando de segunda a sexta-feira. – Resposta: A minuta desde o início previa a continuidade do funcionamento de segunda a sexta-feira.

Comentado [FLAC86]: Proposta de alteração de horário para 8h/17h: A previsão permanece das 7h/18h, no entanto cada serviço tem a autonomia para estudar o território e definir dentro deste período os turnos de 4 horas.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Subprefeitura ou Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- Rede Municipal e Estadual de Educação;
- Equipamentos da Secretaria de Saúde.

REGULAMENTAÇÕES

- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2018.
- BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2014.
- SÃO PAULO (Município). **Portaria nº 42** - Alteração e Adequação das Portarias 46 e 47/SMADS/2010, que disciplina serviços socioassistenciais prestados por SMADS (Modalidade Circo Social). Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: São Paulo, 2015.
- BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação Necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.

CEDESP

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP	502	2	2	11	79	596

502 Propostas desconsideradas

Em branco – 5

Comentários sem proposta – 18

Refere-se à outra Proteção - 1

Repetidas e já analisadas – 478

Das 478 propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

478 propostas referentes ao CEDESP. Exemplos:

ANEXO III – Serviços da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo

1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.1

1.3.5. Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP é um serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS, que se constitui como espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas para adolescentes, jovens e adultos, dos 15 anos até 59 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio do convívio, bem como o desenvolvimento da autonomia dos usuários, do seu protagonismo social e da sua formação cidadã por meio da integração ao mundo do trabalho, de formações iniciais e continuadas e da orientação para construção de projetos de vida.

O percurso formativo do serviço é organizado, a cada semestre, em três módulos. São eles: Módulo I - Convívio, com oferta mínima de 120 horas para o período diurno e 80 horas para o

período noturno, o Módulo II - Mundo do Trabalho e o Módulo III: Formação Inicial e Continuada – FIC que juntos devem perfazer um total de 440 horas para o período diurno e 330 horas para o período noturno.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Adolescentes, jovens e adultos de 15 anos até 59 anos, preferencialmente referenciados ao distrito ou subprefeitura em que o serviço está localizado, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente:

- Em situação de isolamento em suas expressões de fragilização ruptura de vínculos, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- Em situação de trabalho infantil;
- Com vivência de violência e/ou negligência; Vitimizados por diversas violências e/ou negligências;
- Fora da escola ou com defasagem escolar;
- Em acolhimento institucional ou familiar;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Vítima de abuso e/ ou exploração sexual;
- Com medida protetiva;
- Em situação de rua e na rua;
- Beneficiários do BPC;
- Cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família e está em situação de descumprimento das condicionalidades;
- Cuja família é beneficiária de programas de transferência de renda;

Comentado [MSd587]: ACOLHIDO

Comentado [RdCMdLS88]: Mudança no texto ampliando para diversas violências e excluímos vítima de abuso e/ou exploração sexual pois está incluso no item anterior em diversas violências

OBJETIVOS

- Ofertar proteção social a adolescentes, jovens e adultos de 15 anos até 59 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo dos usuários na construção e reconstrução de seus projetos de vida;
- Contribuir para a equiparação de oportunidades;
- Fortalecer os vínculos familiares e sociais;
- Oferecer oportunidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades;
- Informar sobre direitos e participação cidadã;
- Incentivar a participação social dos usuários;
- Oferecer condições para o desenvolvimento de análise crítica da realidade social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania;
- Contribuir com o acesso inicial ao mundo do trabalho e a ampliação do conhecimento científico e tecnológico.

Formatado: Realce

Comentado [MS89]: Incluído o texto

Formatado: Realce

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado pelos SCFV tem como pilares a defesa e garantia de direitos, a participação social e o protagonismo dos usuários. Tem como foco o usuário e suas relações com sua família (entendida como locus privilegiado de proteção social), comunidade e território. Para tanto, desenvolve-se a partir de abordagens que tem como enfoque as dimensões individual e coletiva, por meio de:

- Acolhida e escuta;

Comentado [Rd90]: Incluímos no texto

- Atividades de convivência intergeracional;
- Entrevistas;
- Visitas domiciliares;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O serviço oferta atividades socioeducativas por meio de percurso formativo dividido em módulos semestrais que promovem o convívio, a divulgação de informações sobre o mundo do trabalho, reflexões sobre projetos de vida e Formação Inicial e Continuada – FIC.

O trabalho socioeducativo deve considerar o contexto sócio-histórico, as especificidades das diferentes etapas do ciclo de vida, os desejos, interesses necessidades dos usuários e de suas famílias e contribuir para o desenvolvimento de competências, habilidades e de capacidade reflexiva. Assume notada importância a cultura, arte e o esporte como mediações privilegiadas no desenvolvimento individual de projetos de vida. O planejamento das atividades corresponde a uma etapa importante do desenvolvimento do trabalho, devendo se dar de maneira participativa, envolvendo os vários atores do serviço e do território.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: café da manhã, almoço e lanche e jantar, em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas
- Imóvel contendo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico e administrativo, instalações sanitárias adequadas, cozinha, despensa e refeitório;

Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Art. 12 - As edificações nas quais seja realizado atendimento socioassistencial, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008, atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011, deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis:

I – ao menos um banheiro acessível;

II - refeitório;

III - pelo menos uma sala de uso coletivo (atividades / convivência / atendimento a grupos);

IV - pelo menos uma sala de atendimento individual;

V - nos serviços de acolhimento, pelo menos um dormitório acessível;

VI - nas áreas de estacionamento e garagem, pelo menos uma vaga reservada para pessoas com mobilidade reduzida, próximo aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada.

- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Repasse de verba para transporte dos usuários.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou	1 (40h)

Comentado [MSdS91]: PROVISÕES REFERENTES A PORTARIA 47 – ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS

Comentado [MSdS92]: INSERIDO

Comentado [SAVR93R92]: não constou por lapso, pois já contemplado na Portaria vigente.

Comentado [MSdS94]: NOVO TEXTO:

Comentado [MSdS95]: A SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DA VERBA DE TRANSPORTE PARA O USUÁRIOS JÁ DA MINUTA.

Comentado [MSdS96R95]: TEXTO RETIFICADO

	serviços socioassistenciais voltados a adolescentes, jovens e adultos, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, com conhecimento de informática.	1 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados a adolescentes, jovens e adultos, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	1 (40h ou, caso seja assistente social, 30h) por turnos; Quando o serviço funcionar em três períodos, acresce-se mais 1 (40h)
Técnico Especializado I	Ensino Médio, preferencialmente com experiência comprovada para o desenvolvimento de Formação Inicial Continuada - FIC	01 (20h) para cada grupo de 20 vagas por turno de funcionamento do serviço, para desenvolvimento do módulo - III FIC**
Técnico Especializado I	Ensino Médio	01 (20h) para cada grupo de 40 vagas por turno de funcionamento do serviço, para o desenvolvimento dos Módulos I e II ¹
Cozinheiro	Ensino Fundamental II com experiência comprovada na área.	1 (40h)
Agente Operacional - Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 20 vagas
Agente Operacional - Cozinha	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 20 vagas
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Deve-se acrescentar ao quadro de RH um Técnico Especializado I (20h) adicional para até 5 crianças ou adolescentes com deficiência ou TEA atendidas por turno. 	

Comentado [SAVR97]: Foi solicitado pelos conselheiros e participantes da CPP E CFO a ampliação de 1 Assistente Social e 1 Psicólogo. **Não consta no orçamento**, entretanto, **verificaremos o impacto orçamentário.**

Comentado [SAVR99R98]: Detalhamento cargo constará da norma técnica

Comentado [MS98]: Detalhamento cargo constará da norma técnica

Horas técnicas	8h/mês
-----------------------	--------

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de atendimento.
- O serviço deverá ofertar ao menos 80 vagas, sendo a quantidade de vagas um múltiplo de 40.

¹ Respeitada a proporcionalidade, um técnico especializado I de 40h poderá ser contratado no lugar de dois profissionais 20h, desde que exerça suas funções em turnos diversos.

- O número de adolescentes, jovens e adultos referenciados no início do semestre poderá ser equivalente até 10% maior que a capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação e considerando possíveis desistências.

Comentado [MSdS100]: AJUSTE EFETUADO: CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIAS QUE OCORREM GERALMENTE NO INÍCIO DE CADA CURSO. A MEDIDA VISA EVITAR VAGAS OCIOSAS.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos ou outras políticas, validado pelo CRAS;
- Demanda espontânea, validada pelo CRAS.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, em turnos de 4 horas no período diurno e 3 horas no noturno, no período compreendido entre 7h e 22h,

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com os funcionários do serviço.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

REGULAMENTAÇÕES

- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2018.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 13 CNAS/2014**. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
- BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação Necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.
- BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.
- BRASIL. **Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC**. Brasília: Ministério da Educação, 2016.
-

ANEXO III – Serviços da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo

1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.3.2. Centro para Juventude – CJ

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro para Juventude é um serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS, destinado a adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social, objetivando fortalecer a convivência familiar e comunitária, prevenir a ocorrência de situações de risco social e contribuir para a permanência ou retorno dos adolescentes à escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo; bem como estimular e facilitar experiências e aprendizado, no âmbito do serviço, ou em outros espaços. Realiza o atendimento de forma intermitente ou contínua, sendo flexibilizada ao adolescente sua participação nas atividades do serviço conforme programação.

Comentado [MSdS101]: A solicitação foi de reduzir a faixa etária a partir dos 12 anos, no entanto a título de avaliação inicial foi reduzida para 14 anos

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, preferencialmente referenciadas ao distrito onde se localiza o serviço, guardadas as exceções em razão da localização da unidade escolar, e que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente:

- Em situação de isolamento em suas expressões de fragilização **ruptura** de vínculos, solidão, apatamento, exclusão, abandono;
- Em situação de trabalho infantil;
- **Com vivência de violência e/ou negligência; Vitimizados por diversas violências e/ou negligências;**
- Fora da escola ou com defasagem escolar;
- Em acolhimento institucional ou familiar;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Vítima de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medida protetiva;
- Em situação de rua e na rua;
- Beneficiários do BPC;
- Cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família e está em situação de descumprimento das condicionalidades;
- Cuja família é beneficiária de programas de transferência de renda.

Comentado [BFS102]: Sugestão acolhida quanto ao atendimento de : Adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, preferencialmente referenciadas ao distrito onde se localiza o serviço;

Comentado [RdCMdLS103]: Mudança no texto ampliando para diversas violências e excluímos vítima de abuso e/ou exploração sexual pois está incluso no item anterior em diversas violências

OBJETIVOS

- Oferecer proteção social a adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, a partir da promoção do desenvolvimento de competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade;

- Possibilitar a integração protegida ao mundo do trabalho;
- Promover o acesso aos serviços das políticas públicas de trabalho, cultura, esporte e lazer, em especial educação e saúde;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação política, oportunizando o exercício de cidadania;
- Propiciar trocas de experiências, vivências e interações intergeracionais, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Incentivar a participação na vivência comunitária do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado pelos SCFV tem como pilares a defesa e garantia de direitos, a participação social e o protagonismo dos usuários. Tem como foco o usuário e suas relações com sua família (entendida como locus privilegiado de proteção social), comunidade e território. Para tanto, desenvolve-se a partir de abordagens que tem como enfoque as dimensões individual e coletiva, por meio de:

- **Acolhida e escuta;**
- Atividades de convivência intergeracional;
- Entrevistas;
- Visitas domiciliares;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Comentado [BFS104]: Sugestão acolhida quanto ao Trabalho social: acolhida e escuta

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O trabalho socioeducativo é desenvolvido a partir de percursos, a fim de garantir aquisições progressivas aos seus usuários. O serviço deve realizar ações socioeducativas e promover vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, com estímulo à cultura do diálogo e mediação de conflitos, que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural, com destaque para:

- Atividades em grupo que abordem questões relativas às experiências, interesses e vivências da juventude;
- Atividades que contribuam para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que promovam o desenvolvimento integral dos usuários;
- Atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades, tendo em vista orientar os usuários quanto a possibilidades relacionadas à vida profissional;
- Atividades culturais, esportivas e artísticas que promovam a convivência.

Comentado [BFS105]: Art. 12 - As edificações nas quais seja realizado atendimento socioassistencial, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008, atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011, deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis:

- I - ao menos um banheiro acessível;
- II - refeitório;
- III - pelo menos uma sala de uso coletivo (atividades / convivência / atendimento a grupos);
- IV - pelo menos uma sala de atendimento individual;
- V - nos serviços de acolhimento, pelo menos um dormitório acessível;
- VI - nas áreas de estacionamento e garagem, pelo menos uma vaga reservada para pessoas com mobilidade reduzida, próximo aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: café da manhã, almoço e lanche, em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Imóvel contendo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico e administrativo, instalações sanitárias adequadas, cozinha, despensa e refeitório;
- **Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;**
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;

- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSB	Ensino superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços, com prioridade na área de juventude no âmbito da Política da Assistência Social.	1 (40h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, com conhecimento de informática.	Até 150 vagas: 0 180 vagas ou mais: 1 (40h)
Assistente Técnico PSB	Ensino superior, preferencialmente em Serviço Social, para trabalhar com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da juventude.	1 (40h)
Técnico Especializado I	Ensino Médio, preferencialmente com experiência comprovada na área da juventude.	1 (20h) para cada 30 vagas
Educador Social I	Ensino Médio, preferencialmente com experiência comprovadas na área da juventude, em programas ou projetos sociais, prioritariamente no âmbito da Política de Assistência Social	1 (20h) para cada 30 vagas 1 (40h) para cada 60 vagas
Cozinheiro	Ensino Fundamental II com experiência comprovada na área.	1 (40h)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 60 vagas
Agente Operacional – Cozinha	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 60 vagas

Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se acrescentar ao quadro de RH um Educador Social I (20h) adicional para até 5 adolescentes com deficiência ou TEA atendidos por turno.
--------------------	--

Horas oficinas	Até 90 vagas = 8h 120 ou 150 vagas = 16h 180 ou 210 vagas = 24h 240 vagas ou mais = 32h
Horas técnicas	8h/mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O serviço deverá ofertar no mínimo 60 vagas, sendo a quantidade de vagas um múltiplo de 30.

Comentado [BFS106]: Sugestão para ampliar o quadro de RH para contratação de assistente social, psicólogo e zelador NÃO CONTEMPLADOS POR QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Quanto à aumento salarial, ampliação de repasse para custeio da despesa mensal de alimentação para os funcionários, vale transporte, plano odontológico, seguro de vida, conforme orientações da Convenção Coletiva de Trabalho devem ser tratadas na REVISÃO PORTARIA Nº 47 (tratativas diretamente com o GAB). OUTRA QUESTÃO SUGERIDAS POR VEZES É A DISPONIBILIDADE DE COTA PARA BILHETE ÚNICO: trata-se de item de despesa não prevista.

Comentado [Rd107R106]: Proposta de definir Técnico Social Assistente Social/Psicólogo. Não consta no orçamento, entretanto, verificaremos o impacto orçamentário.

Comentado [BFS108]: Sugestão de alteração de nomenclaturas das funções: contemplado parcialmente quanto ao educador social

Comentado [BFS109]: Sugestão para a contratação de 2 auxiliares de cozinha para serviços com a capacidade de 60 vagas: não contemplado por questões orçamentárias.

Comentado [BFS110]: Sugestão contemplada quanto à contratação de mais 1 Educador para suporte à usuários com DEF

Comentado [BFS111]: Muitas sugestões de atividades para esta tipologia foram mencionadas em consulta pública: Horas Oficinas previstas na revisão desta Portaria

Comentado [BFS112]: Sugestão contemplada para Horas técnicas: para garantir a remuneração de profissionais especialistas para formação da equipe mediante plano de trabalho.

- O número de adolescentes referenciados por mês deve ser equivalente a até três vezes a capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação.

Comentado [BFS113]: Sugestão não contemplada quanto ao: número de adolescentes referenciados por mês devem ser 10% podendo chegar a 20% superior à capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação, o RH em anexo e levando em conta o espaço físico de cada serviço, bem como, o bem estar de cada usuário.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CRAS;
- Demanda espontânea, validada pelo CRAS.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O serviço deve garantir atendimento diário de segunda a sexta-feira, em dois turnos de 4 horas, compreendidos no período entre 7h e 18h.

O horário de entrada e saída de cada adolescente atendido deverá ser definido de acordo com sua necessidade, a fim de favorecer a frequência na escola e no CJ, considerando inclusive os adolescentes inseridos na educação em período integral.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com os funcionários do serviço.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- Rede Municipal e Estadual de Educação;
- Equipamentos da Secretaria de Cultura;
- Equipamentos da Secretaria de Saúde.

Comentado [BFS114]: Em Consulta Pública foram sugeridos a disponibilidade e ampliação de cursos : entende-se que esta solicitação podem ser efetuados por encaminhamentos via articulação em rede, assim como, o Programa Jovem Aprendiz

REGULAMENTAÇÕES

- SÃO PAULO (Município). **Parâmetros das ações socioeducativas, o trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes** – 6 a 18 anos. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Centro de Conhecimento da Assistência Social – CECO/ESPASO/CGP, 2007.
- BRASIL. **Traçado Metodológico: Projovem adolescente.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília, 2009.
- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas.** São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2018.
- SÃO PAULO (Município). **Portaria nº 25** - Reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, operados em parceria com as Organizações Sociais Não Governamentais. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: São Paulo, 2013.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.

Comentado [BFS115]: Sugestão contemplada quanto à inclusão do Manual Prático de Alimentação Saudável já inserida nas REGULAMENTAÇÕES

- BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação Necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.
- BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.

CCA

Rótulos de Linha	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro para Crianças e Adolescentes – CCA	43	30	2	46	35	156

43 Propostas desconsideradas

Em branco – 1

Refere-se à outra Proteção/Pasta - 3

Repetidas e já analisadas – 39

Das 39 propostas repetidas tivemos o seguinte cenário:

4 propostas referentes ao CEDESP – Analisadas na referida tipologia

35 propostas referentes ao CCA

1.3. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1.3.1 Centro para Crianças e Adolescentes – CCA

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro para Crianças e Adolescentes é um serviço de Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS que oferta espaço de convivência voltado para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, no qual são desenvolvidas atividades segundo os interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tem como eixos orientadores: i) Convivência social - principal eixo do serviço, traduzindo a essência dos serviços de Proteção Social Básica e voltando-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; ii) Direito de ser - buscando estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade e iii) Participação - tendo como foco a participação dos usuários nos diversos espaços como a família, escola e

Comentado [FLAC116]: Assuntos correlatos a Norma Técnica: Metodologia de trabalho.

comunidade e a participação social. Atua de forma contínua, no entanto os usuários que participam do programa de educação integral do estado e do município, terão o atendimento garantido e com flexibilidade de horário.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 até 14 anos e 11 meses, preferencialmente referenciadas ao distrito onde se localiza o serviço, guardadas as exceções em razão de trabalho dos pais/responsáveis ou de localização da unidade escolar, e que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente:

- Em situação de isolamento em suas expressões de fragilização ~~ruptura~~ de vínculos, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- Em situação de trabalho infantil;
- Com vivência de violência e/ou negligência; **Vitimizados por diversas violências e/ou negligências;**
- Fora da escola ou com defasagem escolar;
- Em acolhimento institucional ou familiar;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Vítima de abuso e/ ou exploração sexual;
- Com medida protetiva;
- **Em situação de rua e na rua;**
- Beneficiário do BPC;
- Cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família e está em situação de descumprimento das condicionalidades;
- Cuja família é beneficiária de programas de transferência de renda ou BPC.

OBJETIVOS

- Fortalecer as ações da família e da comunidade na proteção e no incentivo ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã e respeito às diferenças;
- Estimular a participação e vivência comunitária, a partir do reconhecimento do território e de seus recursos;
- Estimular o desenvolvimento de competências que permitam a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social realizado pelos SCFV tem como pilares a defesa e garantia de direitos, a participação social e o protagonismo dos usuários. Tem como foco o usuário e suas relações com sua família (entendida como locus privilegiado de proteção social), comunidade e território. Para tanto, desenvolve-se a partir de abordagens que tem como enfoque as dimensões individual e coletiva, por meio de:

- Acolhida e escuta;
- Atividades de convivência intergeracional;
- Entrevistas;

Comentado [FLAC117]: Proposta da não exigência do CADÚNICO: O cadastro necessário para obtenção do NIS.

Comentado [FLAC118]: Sugestão de atender a partir de 5 anos: A tipificação Municipal segue a faixa etária da Federal (Resolução 109/CNAS).

Comentado [RdCMdLS119]: Mudança no texto ampliando para diversas violências e excluímos vítima de abuso e/ou exploração sexual pois está incluso no item anterior em diversas violências

Comentado [FLAC120]: Sugestão de vinculação da concessão de benefícios à frequência no CCA: Após análise, entende-se que incluir esta condicionalidade modifica o caráter da oferta do CCA e, a concessão dos benefícios socioassistenciais perpassam por diversas análises técnicas.

- Visitas domiciliares;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O serviço deve realizar ações socioeducativas e promover vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, com estímulo à cultura do diálogo e mediação de conflitos, que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural, com destaque para:

- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Atividades que promovam a apropriação dos recursos do território;
- Atividades lúdicas e artísticas;
- Atividades esportivas e de lazer.

O serviço é executado por meio de grupos organizados a partir de percursos formativos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Deve buscar articulação contínua com outras políticas, particularmente com os serviços do território.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: café da manhã, almoço e lanches, em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Imóvel contendo: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico e administrativo, instalações sanitárias adequadas, cozinha, despensa e refeitório;
- Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSB	Ensino Superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social	1 (40h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio, com conhecimento de informática	Até 150 vagas: 0 180 vagas ou mais: 1
Assistente Técnico PSB	Ensino Superior, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência	Até 240 vagas: 1 (40h) 270 vagas ou mais: 2 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior em Serviço Social, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência	Até 120 vagas: 1 (30h) 150 vagas ou mais: 2 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior em Psicologia ou Pedagogia, com conhecimento e/ou	Até 120 vagas: 1 (40h)

Comentado [FLAC121]: Proposta de manter o texto da P.46/2010: Proposta não acolhida, porém o texto não foi alterado substancialmente.

Comentado [FLAC122]: Proposta de “tornar o trabalho do CCA menos assistencial e mais educativo”: Importante ter em foco qual o objetivo do trabalho proposto por esta tipologia, tanto na resolução CNA 109/2009, quanto na Norma Técnica de Serviços Socioassistenciais, embasados nas propostas e seguranças afianças pela PNAS/SUAS.

Comentado [FLAC123]: Propostas de revisão do repasse mensal dizem respeito a revisão da Portaria 47 e com o Gabinete.

Comentado [FLAC124]: Proposta de mudança na nomenclatura da oferta: proposta acolhida

Comentado [FLAC125]: Sugestão de exigência de somente um banheiro, uma sala e o refeitório com acessibilidade, pela dificuldade em encontrar imóveis:
Art. 12 - As edificações nas quais seja realizado atendimento socioassistencial, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.907/2008, atualizada pela Lei Estadual nº 14.467/2011, deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis:
I – ao menos um banheiro acessível;
II - refeitório;

Comentado [FLAC126]: Proposta: Nova função de Zelador – não há previsão orçamentária

Comentado [FLAC127]: Sobre a sugestão de inclusão de advogado: O quadro de RH tem de estar de acordo com a proposta do serviço.

Comentado [FLAC128]: Propostas de revisão de salários, vale alimentação ou outras revisões

Comentado [FLAC129]: Mudança da nomenclatura de todos os cargos: A mudança de nomenclatura seguiu a

Comentado [FLAC130]: Sugestão de aux. Adm p/ serviços de até 150: Proposta encaminha, ainda não temos a resposta.

Comentado [MS131R130]: Em A. Públ. 27.09.23 reiterado solicitação para incluir um Aux. Administrativo para todas as capacidades inferior a 150 atendimentos.

Comentado [FLAC132]: Questionamento sobre assistente técnico realizar todo trabalho social: Equipe técnica foi ampliada.

Comentado [FLAC133]: Sobre ser exclusivamente pedagogo: Na versão final, acolhida a proposta de ser “ensino superior com experiência com cça/adol”.

Comentado [FLAC134]: Garantido o profissional Assistente Social nesta tipologia

Comentado [FLAC135]: Proposta de inserção de profissional de Psicologia contemplada.

Comentado [FLAC136]: Proposta de Pedagogo constar como técnico social: consta na minuta.

	experiência comprovada na área da infância e adolescência	150 vagas ou mais: 2 (40h)
Educador Social I	Nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social	1 (20h) para cada 30 vagas ou 1 (40h) para cada 60 vagas
Educador Social I (volante)	Nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social	1 (40h) ou 2 (20h)
Arte-educador	Ensino Médio, com experiência no desenvolvimento de oficinas voltadas para a convivência e socialização	1 (40h)
Cozinheiro	Ensino Fundamental II com experiência comprovada na área	1 (40h)
Agente Operacional - Cozinha	Ensino Fundamental I	2 (20h) ou 1 (40h) para até 60 vagas
Agente Operacional - Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	2 (20h) para ou 1 (40h) para até 60 vagas

Comentado [FLAC137]: Proposta de mudança de O.S.E. para Educador Social acolhida.

Comentado [FLAC138]: Questionamento sobre 1 E.S. para cada 30 v: A tipificação municipal está de acordo com a tipificação federal .

Comentado [FLAC139]: Havia sido previsto na minuta antes da consulta publica

Comentado [FLAC140]: Sugestão de aumento de operacionais: Proposta não acolhida por questões orçamentárias.

Comentado [FLAC141]: Questionamento sobre 1 para até 7: Proposta acolhida, diminuição para até 5.

Observações	<ul style="list-style-type: none"> Deve-se acrescentar ao quadro de RH um Educador Social I (20h) para 5 crianças e adolescentes com deficiência ou TEA atendidos por turno
--------------------	--

Horas oficinas	Até 90 vagas = 8h/mês 120 ou 150 vagas = 16h/mês 180 ou 210 vagas = 24h/mês 240 vagas ou mais = 32h/mês
Horas técnicas	8h/mês

Comentado [FLAC142]: As horas oficinas não foram diminuídas em comparação com a P. 46

Comentado [FLAC143]: Solicitado, porém já constava na minuta

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O serviço deverá ofertar no mínimo 60 vagas, sendo a quantidade de vagas um múltiplo de 30.
- O número de crianças e adolescentes referenciados por mês deve ser até 20% superior à capacidade de atendimento diário, garantindo os padrões de ocupação.

Comentado [FLAC144]: O aumento para 20% objetiva garantir os padrões de ocupação parcerizados entre SMADS/OSC, isso não significa que a organização terá de fazer maior número de atendimentos/dia.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CRAS;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CRAS;
- Demanda espontânea, validada pelo CRAS.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O serviço deve garantir atendimento diário de segunda a sexta-feira, em dois turnos de 4 horas, compreendidos no período entre 7h e 18h. O serviço terá autonomia para iniciar o atendimento de acordo com a realidade do território.

O horário de entrada e saída dos SCFV deverá ser definido de acordo com a necessidade do usuário, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA, considerando inclusive crianças e adolescentes que estão inseridos na educação em período integral.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma parada técnica com os funcionários do serviço.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Distrital

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço, é vinculado ao CRAS e mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- Rede Municipal e Estadual de Educação;
- Equipamentos da Secretaria de Saúde.

REGULAMENTAÇÕES

- SÃO PAULO (Município). **Parâmetros das ações socioeducativas, o trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes** – 6 a 18 anos. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Centro de Conhecimento da Assistência Social – CECO/ESPASO/CGP, 2007.
- BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
- BRASIL. **Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação Necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.
- SÃO PAULO (Município). **Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 2010.
- BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.